



TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20231205/0003-04

Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências no sistema, (plataforma M2A TECNOLOGIA).

A Ordenadora da Saúde de Piquet Carneiro-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021 que trata do pregão eletrônico, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 2024.02.05.01, que tem como objeto:

OBJETO: QUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, CAPRINO, SUINA E DE FRANGO ABATIDO NA HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE, CASA DE APOIO E HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

Considerando que houve falhas e inconsistências no sistema durante a fase de lances na plataforma M2A TECNOLOGIA.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por fato superveniente conforme comprovado devido à inconsistência no sistema que impossibilitou as empresas a oferecerem lances.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, imperativo proceder a **ANULAÇÃO** do processo licitatório supra referido, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

Piquet Carneiro, 20 de fevereiro de 2024

VALERIA FRANCO DE SOUSA:20924852372
Assinado de forma digital por VALERIA FRANCO DE SOUSA:20924852372
Dados: 2024.02.21 10:29:47 -03'00'

Valeria Franco de Sousa
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

